



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: mobilidadeacademica@ufscar.br

ProGrad
Coordenadoria de
Estágios e Mobilidade

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE ESTUDANTES DA UFSCAR PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES), A FIM DE PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PATROCINADO PELA ANDIFES (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR)

Para o estudante ou a estudante ter direito a participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, ele deverá ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade. Orientamos que os interessados acessem o portal da ANDIFES para maiores informações: <http://www.andifes.org.br>.

Os prazos para a solicitação de participação no processo variam em cada instituição, mas obedecem ao seguinte padrão:

- **Primeiro semestre do ano corrente** - documentos encaminhados no segundo semestre do ano anterior (até 31 de outubro); e
- **Segundo semestre do ano corrente** - documentos encaminhados no primeiro semestre do ano corrente (até 31 de maio)

O(a) estudante interessado(a) deverá consultar o calendário da Mobilidade Acadêmica junto à IFES onde pretende cursar disciplinas.

Para participar, serão necessários os seguintes procedimentos/documentos:

1. Análise e aprovação do conselho de curso ou do(a) coordenador(a) de curso dos seguintes documentos:
 - requerimento do aluno ao conselho/coordenação de curso apontando a instituição de interesse e as disciplinas que pretende cursar;
 - atestado de matrícula atual, emitido pelo ProGrad Web;
 - matriz curricular do curso do(a) estudante - a registrada no SiGA
 - histórico escolar “sujo” (comprovando o número máximo de reprovadas permitidas pelo convênio: duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade, e de preferência já ter sido feita a recuperação);
 - todos os planos de ensino das disciplinas cursadas - pois não se sabe sobre os pré-requisitos. Isso ajudará os avaliadores na outra instituição a liberar ou não a inscrição em uma disciplina caso ela tenha pré-requisito e

- todos os dados pessoais do aluno, como RG, CPF, filiação, endereço residencial com CEP, endereço de correio eletrônico, telefones fixo e celular (observar se a outra instituição requer mais algum documento).

2. Ofício de encaminhamento do coordenador do curso ao coordenador do Programa de Mobilidade ANDIFES na UFSCar, com a relação de todas as disciplinas e sua caracterização, segundo o modelo:

Disciplina na UFSCar (título, código e turma)	Disciplina na IFES escolhida	Caráter (obrigatório ou optativo) na UFSCar

A disciplina deve ter pelo menos o mesmo número de créditos.

Toda a documentação deve ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) de curso ao coordenador(a) do Programa de Mobilidade na UFSCar, para que possamos encaminhá-la a outra IFES, que fará a análise do processo. A outra IFES dará o parecer final.

Após estes passos, aguardamos o posicionamento da outra IFES sobre o aceite ou não do nosso aluno em sua instituição. Recebendo a comunicação oficial dessa instituição, informaremos ao(à) estudante sobre a decisão, por mensagem eletrônica.

O mais *importante* de todo o processo é que o aluno que busca o programa de Mobilidade não tem ajuda de custo da instituição receptora (seja moradia ou qualquer tipo de bolsa), nem da UFSCar. Caso ele seja bolsista na UFSCar, esta bolsa não pertence ao aluno e sim à Instituição. Por isso, ele perderá o vínculo com o projeto ou bolsa fornecida pela UFSCar durante o seu afastamento para cumprir o projeto de Mobilidade.

Em caráter excepcional, o Banco Santander e a ANDIFES vem financiando nos últimos anos algumas bolsas de auxílio financeiro para os estudantes da UFSCar que pleitearem ir para outra IFES por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES. Para esses estudantes obterem a bolsa, eles deverão ter o aceite da instituição receptora e solicitar a bolsa à Coordenação da Mobilidade Acadêmica na UFSCar.

Para obter informações sobre o termo de Convênio, a relação das IFES conveniadas e outras, acesse o portal da ANDIFES, <http://www.andifes.org.br>.

Observação Importante: O(a) estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES não pode deixar de fazer a sua matrícula na UFSCar em hipótese nenhuma, para que não perca a sua vaga aqui, ou seja, se ele pedir afastamento por um semestre deve ficar atento ao calendário acadêmico da UFSCar para fazer a inscrição em disciplinas no sistema ProGrad Web e manter seu vínculo.